



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.257. DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 856 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|--------------|--------------|
| 14.01.10.122.0191.2010 | ACÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 5086 | FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE | | |
| | | R\$ | 50.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 5086 | FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE | | |
| | | R\$ | 600.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGACÕES PATRONAIS | | |
| 5086 | FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE | | |
| | | R\$ | 50.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| 5086 | FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE | | |
| | | R\$ | 50.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA | | |
| 5086 | FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE | | |
| | | R\$ | 500.000,00 |
| 3.3.90.49.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| 5086 | FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE | | |
| | | R\$ | 200.000,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 1.450.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



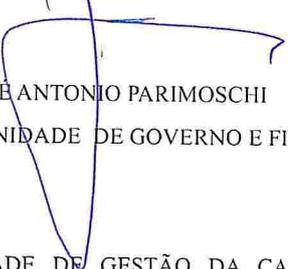
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.257/2020

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

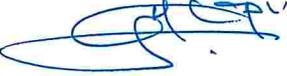


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO É REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL